



2773

Folha n.º 02 do proc.
Nº 2773 de 2020
(a) R

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de*  
*Finanças e Orçamento*  
*01/12/2020*

*ro Miele*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR DR. MARCOS CAPARROTTI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Marcos Caparrotti, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

03  
/

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

O Sr. Dr. Marcos Caparrotti nasceu em São Paulo, no dia 17 de março, filho de Domingos Caparrotti e Eldegonda Chiaramelli Caparrotti. É casado com Suzana Rossetto Caparrotti e tem três filhas: Isabella, 25 anos, Giulia, 22 anos e Luiza, 20 anos.

Fez sua formação primária e secundária em São Paulo e sua formação superior em medicina na Universidade de Taubaté. Após a conclusão do ensino superior, fez sua residência em Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo no Hospital Heliópolis, onde permanece atuando como Cirurgião Geral e Preceptor de Residência Médica até hoje.

Em 1992, foi convidado por um professor da residência a fazer parte da equipe de cirurgia do Hospital Beneficência Portuguesa de São Caetano do Sul, aceitando de imediato e desde então nunca mais deixou de vir a São Caetano.

Em 2005, foi convidado pela Secretária de Saúde a montar e assumir a Coordenação da Cirurgia Geral do Hospital Maria Braido, cargo que aceitou e permaneceu até 2016.

Em 2010, também, fez parte da Associação Paulista de Medicina Regional de São Caetano do Sul (APM-SCS), sendo homenageado na Revista Olho Clínico na seção nossa gente.

Atualmente, exerce a função de preceptor em Cirurgia Geral aos alunos da Universidade de São Caetano do Sul (USCS), no Hospital Heliópolis.

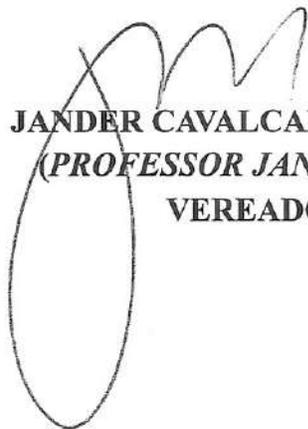
Mesmo hoje não atuando diretamente em São Caetano do Sul, nesses 28 anos em contato com a Cidade, fez muitos

04  
98

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

amigos e um vínculo grande com seus moradores, os quais continua auxiliando, sempre que requisitado, na área da saúde, motivo pelo qual nutre um carinho muito grande por São Caetano do Sul e se considera um verdadeiro sulsancaetanense.

Plenário dos Autonomistas, 30 de novembro de 2020.



**JANDER CAVALCANTI DE LIRA**  
**(PROFESSOR JANDER LIRA)**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

**PROC. Nº 2773/2020**

**AUTOR: JANDER CAVALCANTI DE LIRA**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR MARCOS CAPARROTTI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 635, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Jander Cavalcanti de Lira, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Marcos Caparrotti, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 2020

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião extraordinária de 10.12.20



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

09

**PROC. Nº 2773/2020**

**AUTOR: JANDER CAVALCANTI DE LIRA**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR MARCOS CAPARROTTI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 261, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Jander Cavalcanti de Lira, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Marcos Caparrotti, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 2020

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião extraordinária de 10.12.20